MEMORANDO/SEVO - Nº 275/2026

Uruará/PA, 21 de setembro de 2026.

À Sra.

DAISIREE S J SANTOS

Setor de Convênios e Projetos

Venho, por meio deste, encaminhar o DFD – Documento de Formalização da Demanda, para a REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202642660016, de autoria do Senador Beto Faro, conforme previsto no Plano de Ação nº 09032026-096839, destinado ao Município de Uruará, através da Secretaria municipal de Viação e Obras.

Segue em anexo documento de formalização de demanda.

Atenciosamente,

ILTON DE CASTRO CAMPOS:69936340230

ILTON DE CASTRO CAMPOS:69936340230
2026.002.22031

ILTON DE CASTRO CAMPOS
Secretaria Municipal de Viação e Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SETOR REQUISITANTE

- Fundo Prefeitura Municipal Uruará

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

- Nome completo: Ilton de Castro Campos
- Cargo/Função: Secretaria de Viação e Obras
- E-mail para contanto: sevo@uruara.pa.gov.br
- Telefone(s): (93) 3532-2120

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202642660016, de autoria do Senador Beto Faro, conforme previsto no Plano de Ação nº 09032026-096839, destinado ao Município de Uruará, através da Secretaria municipal de Viação e Obras.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação faz-se necessária para viabilizar a REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202642660016, de autoria do Senador Beto Faro, conforme previsto no Plano de Ação nº 09032026-096839, destinado ao Município de Uruará, através da Secretaria municipal de Viação e Obras;

4.2. O Município de Uruará enfrenta desafios relacionados à infraestrutura urbana, especialmente quanto à disponibilidade, continuidade e adequação dos espaços destinados à circulação de pedestres. A ausência ou as condições inadequadas de determinados trechos de calçadas e passeios públicos comprometem a mobilidade urbana, a segurança dos usuários e a acessibilidade, obrigando, em alguns pontos, os pedestres a utilizarem áreas destinadas à circulação de veículos;

4.3. A área de entrada do Município constitui importante trecho de acesso e circulação, apresentando fluxo significativo de moradores, visitantes, trabalhadores e demais usuários. Nesse contexto, a implantação de calçadas e passeios públicos adequadamente dimensionados e executados contribuirá para a organização do espaço urbano, proporcionando melhores condições de deslocamento e maior segurança aos pedestres;

4.4. A execução dos serviços deverá observar as condições locais e as especificações técnicas estabelecidas no projeto, contemplando a implantação de superfície regular, estável, contínua e adequada à circulação de pedestres, bem como os requisitos de acessibilidade, drenagem e demais elementos necessários ao adequado funcionamento dos passeios públicos. A adoção de soluções construtivas apropriadas também contribuirá para maior durabilidade das estruturas diante das condições climáticas características da região amazônica;

4.5. A intervenção mostra-se relevante sob os aspectos técnico, econômico e social, uma vez que possibilitará a melhoria da infraestrutura de mobilidade urbana, a ampliação das condições de acessibilidade e segurança dos pedestres e a valorização do espaço urbano na entrada do Município. Além disso, a utilização dos recursos provenientes da emenda parlamentar permitirá a realização da intervenção de forma planejada, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública e da qualidade de vida da população;

4.6. Dessa forma, a execução de calçadas e passeios públicos na entrada do Município de Uruará/PA constitui medida necessária e de interesse público, tendo em vista a necessidade de proporcionar condições adequadas, seguras e acessíveis para a circulação de pedestres, promover a organização e qualificação do espaço urbano e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à melhoria da infraestrutura municipal;

5. GRAU DE PRIORIDADE

5.1. Urgente

6. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

- Secretário de Viação e Obras: Ilton de Castro Campos

7. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

7.1. A fiscal do contrato designada será a servidora Sra. AMANDA ELLEN DA SILVA E SILVA. Portaria de nomeação nº 064/2026, responsável por acompanhar a execução do contrato e liquidação da despesa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15 451 8 1009 – Pavimentação e ou/recuperação de Vias Públicas
4.4.90.51.00 - Obras e instalações

9. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Demais requisitos estarão descriminados em estudo técnico preliminar, termo de referência.

10. ANEXOS:

10.1. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ILTON DE CASTRO CAMPOS:69936340230
ILTON DE CASTRO CAMPOS:69936340230 2026.002.22031

ILTON DE CASTRO CAMPOS
Secretaria Municipal de Viação e Obras